



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 427/99

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DECISÃO PROFERIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 de NOVEMBRO DE 1999 E, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 1º DOS DECRETOS LEGISLATIVOS Nº 2.936 E 2.937, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999,

RESOLVE

fixar o Calendário Eleitoral para os PLEBISCITOS que serão realizados no dia 12 (doze) de dezembro de 1999, nas áreas de emancipação das localidades de São Domingos e Conquista D' oeste, neste Estado de Mato Grosso :

**1º DE DEZEMBRO - Quarta-feira
(11 dias antes)**

Encerramento do prazo para afixação, no local de costume, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Apuradoras.

**03 DE DEZEMBRO - Sexta-feira
(9 dias antes)**

Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à indicação de membros das Juntas Apuradoras que será decidida de plano pelo Juiz Eleitoral.

**06 DE DEZEMBRO - Segunda-feira
(6 dias antes)**

- 1- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral designar os locais onde funcionarão as mesas receptoras de votos, dando publicidade.
- 2 - Última dia para requisitar os respectivos prédios.
- 3 - Data da nomeação dos membros das Juntas Apuradoras.

**07 DE DEZEMBRO - Terça-feira
(5 dias antes)**

- 1 - Encerramento do prazo para o Juiz publicar, mediante afixação no Cartório Eleitoral respectivo, relação dos votantes em ordem alfabética e por Seção.
- 2 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital no Cartório Eleitoral, dos nomes dos membros das mesas receptoras de votos.
- 3 - Encerramento do prazo para nomeação e publicação, mediante afixação de edital de pessoas idôneas para auxiliarem no trabalho de escrutínio e elaboração dos mapas de apuração.
- 4 - Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do plebiscito, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto.

**08 DE DEZEMBRO - Quarta-feira
(4 dias antes)**

- 1 - Encerramento do prazo para apresentação de impugnação à decisão do Juiz Eleitoral sobre nomeação de membros de mesas receptoras de votos a ser decidida de plano.
- 2 - Encerramento do prazo para os membros das mesas receptoras de votos apresentarem os motivos que tiverem para recusar a nomeação.

**09 DE DEZEMBRO - Quinta-feira
(3 dias antes)**

- 1- Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral decidir a respeito de recusas às nomeações, apresentadas pelos membros das Mesas Receptoras de Votos.
- 2- Encerramento do prazo para os Partidos Políticos e Comissões de Emancipação e de Representação de Eleitores contrários à emancipação solicitarem credenciamento aos Juízes Eleitorais, para fiscalização dos trabalhos.

**10 DE DEZEMBRO - Sexta-feira
(02 dias antes)**

Prazo a partir do qual é vedada qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito.

**12 DE DEZEMBRO - Domingo
(Dia do Plebiscito)**

- 1 - Às 7,00 horas - instalação das Mesas Receptoras de votos;
- 2 - Às 8,00 horas - início do recebimento de votos;
- 3 - Às 17,00 horas - encerramento da votação;
- 4 - Início dos trabalhos de apuração, tão logo entregues as urnas e demais documentos às Juntas Apuradoras.

**13 DE DEZEMBRO - Segunda-feira
(01 dia após)**

- 1 - Data a partir da qual, até às 12,00 horas, o Juiz deverá comunicar ao TRE as sessões nas quais não pôde ser realizado o Plebiscito.
- 2 - Encerramento do prazo de proibição de qualquer forma de propaganda ou manifestação sobre o plebiscito.

**14 DE DEZEMBRO - Terça-feira
(02 dias após)**

- 1 - Término do período de validade do salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente de Mesa Receptora.
- 2 - Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração das Juntas Apuradoras.

**15 DE DEZEMBRO - Quarta-feira
(3 dias após)**

- 1 - Data em que o Juiz Eleitoral deve afixar cópia da ata final para exame dos Partidos.
- 2 - Encerramento do prazo para reclamação dos Partidos.
- 3 - Data em que as Juntas deverão decidir sobre as reclamações dos Partidos.

**16 DE DEZEMBRO - Quinta-feira
(4 dias após)**

Encerramento do prazo para a Junta remeter ao TRE, cópia da Ata Geral do plebiscito devidamente autenticada pelo Juiz.

**17 DE DEZEMBRO - Sexta-feira
(5 dias após)**

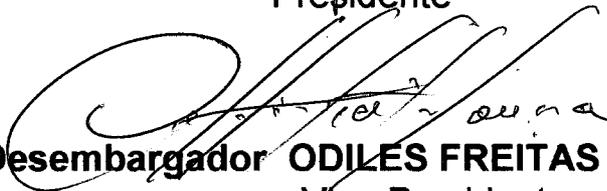
Encerramento do prazo para a realização do plebiscito nas seções nas quais não ocorreu.

**11 DE JANEIRO DE 2.000 - Terça-feira
(30 dias após)**

Encerramento do prazo para o mesário faltoso apresentar justificativa.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 30 de novembro de
1999.


Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente


Desembargador **ODILES FREITAS SOUZA**
Vice-Presidente

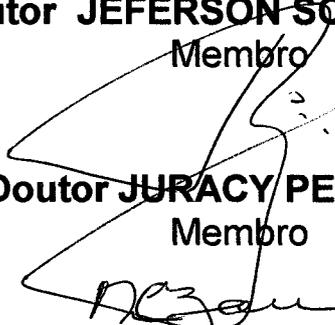

Doutor **MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA**
Membro


Doutor **ROBERTO DIAS DE CAMPOS**
Membro



Doutor RENATO CÉSAR VIANNA GOMES
Membro

Doutor JEFERSON SCHNEIDER
Membro



Doutor JURACY PERSIANI
Membro



Doutor ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
Procurador Regional Eleitoral